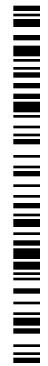


INDICAÇÃO Nº DE 2020


SF/20063.77394-02

Sugere ao Presidente da República a adoção de ações efetivas, concretas e imediatas, com vistas a combater as causas dos desmatamentos e das queimadas no bioma amazônico.

Com fulcro no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicito que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República a indicação de adoção de ações efetivas, concretas e imediatas, com vistas a combater as causas dos desmatamentos e das queimadas no bioma amazônico, para além das medidas empregadas pelo Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante os esforços governamentais, a Amazônia arde em um ritmo desenfreado. A cristalinidade dos números transpassa a opacidade da cegueira que teima em minimizar o problema.

Entre os dias 1 e 31 de agosto foram registrados 29.307 focos ativos de calor no bioma, segundo o Programa de Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). É o segundo maior número de focos no período da década, atrás apenas de agosto de 2019, recordista com 30.900 focos detectados. A ligeira queda de aproximadamente 5% para o mês, quando comparado com o período anterior, não é motivo para comemorar. Uma pane no satélite Aqua, da NASA, usado como referência pelo Inpe, fez com que no dia 16 de agosto o monitoramento ocorresse de forma incompleta, com um registro de focos bem abaixo do normal (199) para o dia.

E a tendência é de fato a situação não arrefecer. Segundo o Inpe, entre 1º e 8 de setembro, apenas no Amazonas ocorreu um aumento de 170% do número de focos de queimadas em relação ao mesmo período de 2019.

Os esforços empregados pelo Governo Federal para conter as queimadas no bioma se demonstram débeis, dispendiosos e mal direcionados. Em maio, quando anunciada a autorização do uso das Forças Armadas para as operações de Garantia da Lei e Ordem (GLO), foi divulgada uma previsão de despesa mensal de aproximadamente 60 milhões de reais com essas ações, que devem perdurar até o fim do ano. Quando comparamos esses valores com o orçamento anual do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para ações de controle e fiscalização ambiental em todo o território nacional em 2020, que é de aproximadamente 76 milhões de reais, percebemos uma enorme discrepância.

Além disso, tem sido recorrente a denúncia de fiscais ambientais de que as operações, comandadas por militares, são mal conduzidas. A própria inauguração da Operação Verde Brasil 2, coordenada pelas Forças Armadas, foi prova disso. A operação inaugural mobilizou 97 agentes, dois helicópteros e dezenas de viaturas em Mato Grosso, mas terminou sem multas, prisões ou apreensões. O Ibama havia sugerido outro alvo na região, com evidências de ilegalidades, mas foi ignorado.

Na realidade, em vez de apoiar os órgãos especializados na fiscalização ambiental, como acontecia nos anos anteriores, as Forças Armadas passaram a comandar as operações, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020.

Sem a expertise necessária, as operações muitas vezes redundam em resultados opostos aos pretendidos. Equipamentos e helicópteros de grande porte prenunciam a chegada das frentes de fiscalização, o que dá aos infratores larga margem de vantagem para escaparem de flagrantes.

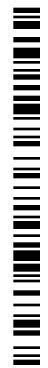
Ainda pior foi a divulgação antecipada dos locais onde se fariam operações contra desmatamento e garimpo, em terras indígenas e Unidades de Conservação, no sudoeste do Pará (PA), região onde se encontra a Floresta Nacional do Jamanxim, conforme nova orientação do MMA.

É difícil nessas condições se obterem resultados expressivos de redução do desmatamento.

Se no plano operacional a condução vai mal, no âmbito orçamentário as coisas não vão melhores. Apesar de cobrar a comunidade internacional por recursos para a preservação do Meio Ambiente, como

gestor, o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, utilizou apenas 0,4% dos recursos destinados a ações finalísticas às quais sua pasta tinha direito entre janeiro e agosto de 2020. A constatação faz parte de uma nota técnica elaborada pelo Observatório do Clima e levou em conta somente os recursos do Ministério do Meio Ambiente (MMA) que deveriam ter sido gastos na implementação de programas ou na formulação de políticas públicas. Dos R\$ 26,6 milhões autorizados pelo governo, a pasta só executou R\$ 105 mil até o dia 31 de agosto. “Os valores são tão baixos, que a constatação a que se chega é que se trata de uma inação calculada e ideológica. Ponderada a execução orçamentária, o projeto em curso é não fazer política ambiental, seja paralisando o que vinha sendo executado, seja não iniciando novos projetos que tenham a devida concretude”, aponta a nota, assinada pela especialista-sênior em políticas públicas, Suely Araújo, ex-presidente do Ibama.

SF/20063.77394-02



E antes que se alegue que a pandemia dificultou a execução orçamentária, o Relatório de Auditoria Anual de Contas realizada pela Controladoria Geral da União (CGU), de 2019, já sinalizava essa má gestão. A CGU explicou que não foi possível avaliar se os resultados apresentados pelo MMA em seu Relatório de Gestão foram satisfatórios e consistentes, porque não havia um instrumento de planejamento para 2019. Isso ocorreu porque o MMA abandonou o Planejamento Estratégico 2014-2022 e também o Plano Plurianual para 2016-2019 e, portanto, trabalhou durante o ano sem ter como guia objetivos, metas e iniciativas estratégicas formalmente explicitados. Esse fato, por si só, evidencia problema administrativo sério. Os instrumentos de planejamento governamental em geral perpassam mais de uma gestão, entre outros motivos, para não se gerar imobilidade no primeiro ano de governo. O atual governo adotou a ruptura como primeiro movimento nas políticas públicas, sem ter propostas alternativas previamente estabelecidas para substituir o que vinha sendo realizado pelos governos anteriores. Em outras palavras, não há metas, prazos, estratégias específicas contra o desmatamento e as queimadas, apenas planos vagos, ainda que, teoricamente, bem-intencionados.

É importante lembrar aqui, ainda, que o primeiro ato do novo governo em relação à área ambiental foi publicar a nova estrutura organizacional do Ministério do Meio Ambiente, na qual todas as referências ao tema desmatamento foram eliminadas, inclusive o Departamento de Florestas e de Combate ao Desmatamento, que era a unidade responsável, entre outras competências, por subsidiar a formulação de políticas, normas, iniciativas e estratégias para a implementação de programas e projetos relacionados com o combate ao desmatamento e com a prevenção e o controle de incêndios florestais, bem como de coordenar as comissões

executivas dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros. Esses planos que, quando de seu lançamento, lograram expressivas reduções nas taxas de desmatamento na Amazônia, tiveram sua implementação paralisada a partir de 2019, limitando-se o combate ao desmatamento a precárias e pouco efetivas ações de comando e controle do Ibama, um órgão que foi continuamente enfraquecido na atual gestão.

O aparelhamento e o fortalecimento institucional do Ibama são fundamentais e não a sua desmoralização e desautorização, como vem ocorrendo, desde os mais elevados escalões de governo. Não há como combater o desmatamento com um quadro institucional tão reduzido, mal remunerado e mal aparelhado. Segundo levantamento de um jornal especializado, em relação ao número de viaturas, até abril deste ano, a fiscalização do Ibama contava com 435 veículos para atender a todo o país, sendo 175 destes alocados na Amazônia, uma área maior que toda a Europa.

No início de agosto também veio a público a notícia de que, por determinação do MMA, o Ibama reduzirá o número de helicópteros que aluga para vigiar o desmatamento e queimadas, não só na Amazônia, como em todo o País. De seis, passarão a ser apenas quatro. De acordo com o ex-diretor da Divisão de Proteção Ambiental do Ibama, Luciano de Meneses Evaristo, que foi responsável durante muitos anos pelo setor de fiscalização ambiental da autarquia e se aposentou em 2020, o número necessário de aeronaves seria três vezes maior. A se confirmarem essas informações, não há planejamento que possa resultar em números diferentes dos que vêm sendo obtidos.

Tampouco se obtêm resultados positivos contra o desmatamento sem pessoal qualificado. O último concurso público para a reposição do quadro nas unidades do Ibama na Amazônia foi realizado há 11 anos. Segundo dados fornecidos pelo MMA por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), atualmente, existem 690 servidores designados para realizar atividades de fiscalização ambiental como Agentes Ambientais Federais (AAF) em todo o País. Destes, 191 estão lotados em estados que fazem parte da Amazônia Legal. Entre 2010 e 2019 houve uma redução de 45% do efetivo da fiscalização ambiental do Ibama, que conta atualmente com 780 fiscais para combater os crimes ambientais em todo o Brasil. Somente entre 2018 e 2019 a redução foi de 24%. Desses 780 agentes, 189 (cerca de 24% do efetivo atual) já estão aptos e podem aposentar-se a qualquer momento.



Em suma, a despeito das iniciativas governamentais de combate ao desmatamento e às queimadas na Amazônia, os resultados não são compensadores. A receita empregada, a militarização e a desestruturação do órgão ambiental, não deu certo. E nem poderia dar. A natureza impõe sua lição. Para além de qualquer ideologia ou partidarismo, é forçoso reconhecer que as ações empregadas no âmbito da Operação Verde Brasil 2 constituem muito mais uma cortina de fumaça, para justificar a elevação de gastos militares na região e aquisição de satélites de eficácia questionada.

As soluções, nós já as conhecemos há muito tempo, mas o que temos visto é uma inflexão inédita na política ambiental: em vez de aumentar, reduzir quadros; em vez de fortalecer e prestigiar, desmoralizar e demonizar fiscais ambientais; em vez de executar com competência os reduzidos recursos, contingenciá-los e obstruir a utilização de fundos por meio de mudanças autoritárias e unilaterais de regras antes pactuadas.

Por isso, referendamos as ações estratégicas apontadas pela *Carta aberta ao Ibama e à sociedade brasileira*, assinada por mais de 400 servidores dessa autarquia federal e indicamos, como urgentes, a serem adotadas pelo Exmo. Presidente da República as seguintes ações, com vistas a refrear eficazmente o ritmo do desmatamento e das queimadas na Amazônia Legal, nas seguintes áreas:

- a) **Gestão:** cumprimento imediato de critérios técnicos para ocupação de funções de direção no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, seguindo os princípios da administração pública de legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência administrativa. Cargos de gestão no nível operacional devem ser ocupados por servidores de carreira dessas instituições, protegendo-as de interferências políticas e de representantes institucionais sem capacidade técnica e legitimidade para tal;
- b) **Pessoal:** autorização imediata para realização de concurso público para vagas de analista ambiental, considerando que não há meios de garantir a proteção ambiental da Amazônia com o atual quadro de servidores. É necessária também a inclusão dos agentes ambientais federais no rol de instituições da Lei nº 12.885, de 2013, a qual prevê indenização para exercício em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão



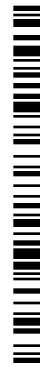
- dos delitos transfronteiriços, bem como a implementação de seguro de vida e do adicional de atividade de risco;
- c) **Orçamento:** garantia de recursos orçamentários e financeiros para a devida execução das atividades institucionais de fiscalização ambiental e de prevenção e combate aos incêndios florestais, realizadas pelo Prevfogo/IBAMA, especialmente após a paralisação dos repasses financeiros oriundos do Fundo Amazônia;
 - d) **Logística:** imediata estruturação logística para subsidiar as atividades decorrentes da fiscalização ambiental, como a apreensão e destinação de produtos oriundos em áreas embargadas e desmatadas ilegalmente;
 - e) **Autonomia:** conceder à fiscalização ambiental autonomia para empregar estratégias e instrumentos legais estabelecidos na legislação que visem incapacitar economicamente os infratores para a prática de novos crimes ambientais, bem como minimizar a vantagem econômica auferida em decorrência dos crimes praticados. O discurso contrário a essas medidas, que promovem a dissuasão do crime ambiental, cria um clima de insegurança, desconfiança e desmotivação entre os fiscais, o que tem contribuído para a diminuição do seu uso e consequente aumento do crime ambiental. No mesmo sentido, a correta divulgação das ações institucionais na proteção ambiental desestimula o cometimento de crimes ambientais, por isso, é necessária a devolução da autonomia à assessoria de imprensa do Ibama e ICMBio, as quais estão atualmente condicionadas à aprovação de pautas por parte do Ministério do Meio Ambiente;
 - f) **Ainda com relação à autonomia:** importa urgentemente rever a inversão de papéis causada pelo decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), que, não apenas subordina o Ibama ao comando militar, no que tange ao seu papel de fiscalização contra ilícitos ambientais, como, também, fortalece ainda mais aquelas forças em detrimento do necessário fortalecimento do órgão ambiental. Ainda que o apoio das forças militares, historicamente, tenha sido importante para o combate ao desmatamento, e assim deve

ser, é o órgão ambiental que precisa ser fortalecido, equipado, apoiado e é este que detém a expertise necessária a planejar e coibir ilícitos ambientais.

Por meio dessas ações, objetivas e estratégicas, que sugerimos serem adotadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, temos a convicção de obter uma rápida inflexão na curva do desmatamento e das queimadas que assolam nosso país.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



SF/20063.77394-02